

SÚMULAS DE PARECERES 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5710,
de 22 de outubro de 2020

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009051

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 304/2020 Relator: Thiago Franco Oliveira
Interessado: Colégio Santa Cruz, no município de Araguaína/TO Assunto:
Validação da oferta de Regime Especial das atividades escolares não
presenciais, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter excepcional Voto
do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da
oferta de Regime Especial das atividades escolares não presenciais, em
caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos
Iniciais, Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio
Santa Cruz, situado na Rua Santa Cruz nº 557, Centro, em Araguaína, neste
Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às
medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19
Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008983

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 306/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana
Interessado: Centro Avançado de Ensino ITOP, no Município de Palmas - TO.
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, realizadas pelos alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em
Radiologia, em caráter excepcional Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta
Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de
atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos
alunos dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia, ofertados pelo
Centro Avançado de Ensino ITOP, situado em Palmas, neste Estado; esta
proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas
protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do
Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008980

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 307/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana
Interessado: Colégio Batista de Palmas, no Município de Palmas - TO Assunto:
Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais,
referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental
- Anos Iniciais e Finais, em caráter excepcional Voto da Relatora: Pelo exposto,
vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial
de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas
pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo
Colégio Batista de Palmas, em Palmas, neste Estado; esta proposta é válida
para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o

contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do Conselho Pleno:
APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009271

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 308/2020 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana
Interessado: Colégio Ulbra Palmas, no Município de Palmas - TO Assunto:
Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais,
referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental
- Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em caráter
excepcional Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta Relatora,
favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades
escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do
Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio
Básico, ofertados pelo Colégio Ulbra Palmas, em Palmas, neste Estado; esta
proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas
protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do
Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009056

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 309/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da
Silva Interessado: Centro Educacional Executivo, no Município de Guaraí - TO.
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino
Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em caráter excepcional Voto do Relator:
Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do
Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter
excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e
Finais, ofertado pelo Centro Educacional Executivo, em Guaraí, neste Estado;
esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas
protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do
Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009053

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 310/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da
Silva Interessado: Colégio Comercial Impacto, no Município de Guaraí - TO.
Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não
presenciais, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino
Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, em
caráter excepcional Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator,
favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades
escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do
Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio
Básico, ofertados pelo Colégio Comercial Impacto, em Guaraí, neste Estado;
esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas
protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do
Conselho Pleno: APROVADO.

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009929

Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 311/2020 Relator: José Fernando Bezerra Miranda Interessado: Educandário Moranguinho, no Município de Guaraí - TO. Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em caráter excepcional Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pelo Educandário Moranguinho, em Guaraí, neste Estado; esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19 Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 16 de outubro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO